



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB/MT N° 033 de 22 de março de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação da aplicação do recurso Fundo a Fundo do Componente de Informatização das Unidades Básicas de Saúde para o Projeto Telessaúde. Brasil Redes do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

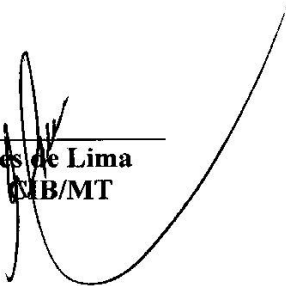
I – A Portaria GM/MS N° 3.127, de 28 de dezembro de 2012, que altera dispositivos da Portaria GM/MS N° 2.554 de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes.

RESOLVE:


Art. 1° - Aprovar a prorrogação da aplicação do recurso Fundo a Fundo do Componente de Informatização das Unidades Básicas de Saúde para o Projeto Telessaúde. Brasil Redes do estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS